



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,  
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: [gabinete@guiratinga.mt.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.mt.gov.br)

DECRETO Nº 013/2017

De 03 de Março de 2017

### DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1430/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

**Art. 1º.** -Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 103.170,00 (cento e três mil e cento e setenta reais)**, de acordo com os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### **01.001-GABINETE DO PRESIDENTE**

01.001.01.031.1010.2001.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 103.170,00

**Sub-Total: R\$ 103.170,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 103.170,00**

**Art. 2º.** - Para cobertura dos créditos a que se refere o artigo anterior serão utilizados para recursos por anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

### **02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN**

02.015.03.092.3020.2005.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Serviços de Consultoria R\$ 60.000,00

**Sub-Total: R\$ 60.000,00**

### **02.045-SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO**

02.045.13.392.9010.3001.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 43.170,00

**Sub-Total: R\$ 43.170,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 103.170,00**

**Art. 3º.** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 03 de Marco de 2017.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal